



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.925/26
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas que surgem ao longo do ano letivo, tais como afastamentos legais, atuação na equipe gestora, exonerações, abertura de novas turmas e outras situações imprevistas, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e evitando a interrupção de aulas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso IX, prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido em lei.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Bastos, a matéria é regulada pela Lei Municipal nº 3.193, de 01 de dezembro de 2022, que *"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público"*.

CONSIDERANDO que a efetiva contratação ficará condicionada a evento futuro e incerto, dependendo estritamente da ocorrência fática das hipóteses previstas no Art. 2º, inciso IX da Lei nº 3.193/2022, **no** momento da convocação;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos abaixo especificados junto à Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ADRIELLI TOLENTINO PASSI
RG: 45.159.250-5

SERGIO SANTOS VICENTE
RG: 17.020.810

WAGNER FELIPE DE PAULA
RG: 14.747.280-3

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será para os seguintes cargos:

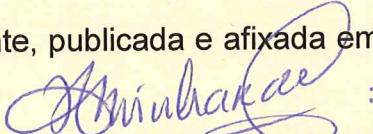
CARGO
Educador Infantil
Professor de Educação Básica – I
Professor de Educação Básica – II – Intérprete de Libras
Professor de Educação Básica – II – Artes
Professor de Educação Básica – II – Educação Física
Professor de Educação Básica – II – Inglês
Professor de Educação Básica - II – Educação Especial

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de fevereiro de 2.025


KLEBER LOPEZ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito